



SOLICITAÇÃO DA DEMANDA - SD

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA Nº 4224/2025/COPLAN

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade/Setor/Departamento:
Secretaria Municipal de Saúde

Ordenador (s) de Despesas

Salete Terezinha Laueremann – Secretária Municipal de Saúde

E-mail(institucional):

gab.saude@barradogarcas.mt.gov.br

Telefone (institucional):

(66) 3401-3979

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto:

Locação do imóvel situado na Rua Carajás, lotes nº 09, 10, 11, 12, 13, 14, Quadra 57, Rua Liberdade, lote nº 08- Quadra 57 e Rua dos Garimpeiros, lotes nº 15, 16 e 17- Quadra 57, com matrículas nº 1.325, 1.147, 3.652, 11.726, 2.190, 1.436 e 2.144, centro, na cidade de Barra do Garças, para uso e funcionamento do CD CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa da necessidade da contratação:

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade e o interesse público na locação de imóvel com espaço físico amplo para abrigar alguns setores vinculados a **Secretaria Municipal de Saúde**, garantindo condições adequadas de funcionamento, organização administrativa, segurança patrimonial e atendimento eficiente às demandas da população.

O local será destinado ao arquivamento e guarda de documentos de anos anteriores pertencentes ao **Hospital Municipal**, à **UPA** e às demais unidades de saúde, garantindo a preservação de documentos históricos e de prontuários; atendimento às normas legais de arquivamento e sigilo; melhor controle e fácil acesso para auditorias, fiscalizações e demandas judiciais ou administrativas.

O imóvel oferece espaço adequado para armazenar, de forma organizada e segura, **equipamentos inservíveis** pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, que se encontram em processo de avaliação e posterior encaminhamento para leilão. A centralização desses materiais permite melhor controle patrimonial, evita extravios e cumpre as exigências legais quanto ao tratamento e ao destino final de bens públicos.

O espaço será utilizado também para abrigar **parte dos veículos oficiais** pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo proteção contra intempéries, segurança física, facilidade de acesso para manutenção e otimização da logística de transporte para as unidades assistenciais do município.

A escolha do imóvel se justifica pela sua **ampla área construída, localização estratégica, segurança, adequação às necessidades das duas secretarias** e pela inviabilidade de utilização dos espaços atualmente disponíveis na estrutura municipal, que não comportam a totalidade das demandas apresentadas, especialmente considerando a necessidade de armazenamento de documentos, bens patrimoniais e veículos.

Diante do exposto, a locação do imóvel mostra-se **imprescindível para a continuidade e melhoria dos serviços** prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando condições adequadas de trabalho, preservação documental, controle patrimonial e suporte logístico.

Assim, justifica-se plenamente a contratação do imóvel em questão, atendendo ao interesse público e contribuindo para a eficiência da gestão municipal.



Utilização do catálogo de padronização:

☒ Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, no período de implantação da NLL, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

☒ - Conforme o Decreto Municipal n.º 5.383/2024, que caracteriza os produtos a serem adquiridos pelo município, o objeto solicitado não contém características de luxo.

3 – FONTE DE RECURSOS

Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal

Dotação orçamentária: 07.001.10.122.0106.2049.339036-199

Programa	0106 – Gestão Administrativa do SUS
Ação	2049 – Manutenção das Atividades da Saúde
Fonte de recurso	1500
Conta corrente	116.249-5
Cód. reduzido	199
Projeto atividade	2049
Elemento de despesa	339036
Banco	Banco do Brasil

ITEM	COD. COPLAN	DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO	UNID. MED.	QUANT.
1	56855	LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CARAJAS, LOTES Nº 09, 10, 11, 12, 13, 14, QUADRA 57, RUA LIBERDADE, LOTE Nº 08- QUADRA 57 E RUA DOS GARIMPEIROS, LOTES Nº 15, 16 E 17- QUADRA 57, COM MATRÍCULAS Nº 1.325, 1.147, 3.652, 11.726, 2.190, 1.436 E 2.144, CENTRO, NA CIDADE DE BARRA DO GARÇAS, PARA USO E FUNCIONAMENTO DO CD CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	SERVIÇO	06 MESES

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo de entrega/execução:

Se dará a partir da formalização do contrato de locação

Local(is) e horário(s) de entrega/execução:

Secretaria Municipal de Saúde – situado à Rua Carajás, nº 420 – Setor Sul II.

A entrega deverá ser realizada em horário de expediente compreendido das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na presença de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de garantia/forma de garantia (se houver):

Não se aplica

Exigências de requisitos específicos: treinamento de pessoal/apresentação de catálogo de produtos/exigência de amostras (se for o caso):

Não se aplica.

Houve contratação anterior para subsidiar a atual?

Não se aplica.

Servidor indicado para auxiliar no ETP (se for o caso):

Não se aplica.

Fiscal(is) indicado(s) (nome completo):

Wilmar de Matos Carvalho – Matrícula nº 771;

Gestor indicado(s) ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos:

Vanessa Mendonça e Silva – Matrícula nº 7498;



Legislação específica sobre o objeto (se houver):

Não se aplica.

Informações auxiliares para realização dos ETPs (se for o caso):

Não se aplica.

O objeto solicitado tem relação com eventos futuros

☒ Não.

Instrumento Vinculativo:

☒ Contrato

☐ Adesão (carona)

☐ Ata de Registro de Preços

☐ Outro: _____

Prazo de Vigência do Objeto:

☐ Exercício financeiro da contratação (até 31/12).

☒ Vigência de 12 meses.

☐ Outro: _____

Contratação de objeto continuado:

☐ Sim ☒ Não

Regime licitatório adotado:

☒ Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Barra do Garças, 27 de novembro de 2025.


Laryssa Souza Silva
Coordenadora Geral
Secretaria de Saúde

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

RECEBO a presente Solicitação de Demanda, e de acordo com a solicitação e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 5.364/2024, determino:

☐ **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos:

☒ **A REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para a análise da viabilidade da contratação (modelo ordinário ou simplificado, conforme o decreto regulamentador).

Barra do Garças, 27 de novembro de 2025.


Salete T. Lauermann
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 21.816 de 01/01/2025



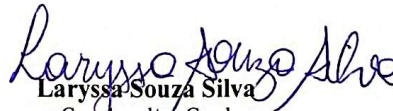
RECEBIMENTO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Recebido em: 27/11/2025

Após analisado o documento de formalização da demanda, verificamos:

☒ - Que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.

Barra do Garças, 27 de novembro de 2025.


Laryssa Souza Silva
Coordenadora Geral
Secretaria de Saúde